



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Roseli Borges Luiz, inscrição n. 290069.

A requerente apresentou para fins de pontuação em títulos declaração autenticada da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG que foi aprovada no Concurso Público para o cargo de Advogado (homologado em 27/02/2003), declaração autenticada do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que foi aprovada no Concurso Público para o cargo de Técnico, na especialidade de Direito e certidão do Tribunal Regional Eleitoral que foi aprovada no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária; cópia não autenticada de certidão de casamento.

Para efeito de desempate, a candidata apresentou certidões de Tempo de Serviço Público expedidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (cópia autenticada) e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Roseli Borges Luiz - inscrição n. 290069



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...).*

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, privativos de bacharel em Direito, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram atribuídos sete pontos em títulos para a candidata, assim discriminados: três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG; dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral.

Sendo assim, foram atribuídos sete pontos de título à candidata.

Com relação ao tempo de serviço, foram considerados os cargos de Professor do Estado de Minas Gerais (01/08/1996 a 04/06/2006) e oficial de apoio judicial (05/06/2006 a 07/08/2007, data da publicação do Edital 01/2007), totalizando 10 anos, 06 meses e 05 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 7 (SETE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora